



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 214/77 - DE 10 DE MARÇO DE 1.977

DOA UMA ÁREA DE TERRAS À
ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO
DO BRASIL DE JACIARA.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação Atlética Banco do Brasil de Jaciara, um (1) alqueire paulista de terras constantes da área denominada "BOSQUE", situada no centro geográfico da planta de loteamento desta cidade, às Avenidas Tupiniquins e Caetés.

§ 1º - A Donatária fica obrigada, com fulcro nas condições das cláusulas da Escritura Pública da referida área:

I - Manter e conservar o imóvel ora doado com sua arborização intacta, proceder o reflorestamento que se fizer necessário, não podendo, de forma alguma, fazer, nem permitir que se faça, o seu desmatamento, sob qualquer pretexto, a fim de que se conserve sua fauna silvestre, com exceções do inciso seguinte, no fim;

II - o aproveitamento do imóvel deverá ser feito de tal forma que não prejudique a sua floresta, que terá de ser mantida, conservando sua fauna e flora, podendo, entretanto, a Donatária proceder a instalação de sua sede social, de parques infantis, zoológicos e praças de esporte.

§ 2º - O não cumprimento das condições acima implicará na perda imediata da área doada, independentemente de quaisquer ônus à Prefeitura Municipal e de tramites judiciais.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal indicará à Donatária a área a ser demarcada para posterior escrituração pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 DE MARÇO DE 1.977

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor de Administração.